



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.223 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Barra Bonita no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: KARINA MAXIMINO BAPTISTA
RG/SP. 32.589.279-9

Suplente: MARIA PERPÉTUA BRANDÃO FARIAS
RG/SP. 4.892.197-X

II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: JORGE DE FREITAS
RG/SP. 7.681.564

Suplente: PAULO RODRIGO CARRASCO
RG/SP. 30.257.510-8



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita.

Titular: ADRIANA SANCASSANI GONÇALES
RG/SP. 18.476.477-4

Suplente: ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS SOARES
RG/SP. 25.678.851-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.006, de 25 de setembro de 2015.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de janeiro de 2017.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos